



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Lei nº 2.945 de 07-06-2018

Página n.º 1/1

## **LEI N° 2.945 de 07 de junho de 2018**

Altera dispositivo na Lei Municipal nº 2.172, de 11 de Junho de 2008, que dispõe sobre o Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo da área urbana do Município e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.172 de 11 de Junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

Parágrafo Único ...

I ...

II ...

III ...

IV ...

V ...

VI ...

VII ...

VIII ...

IX ...

X PAVIMENTO: Cada um dos planos horizontais de um edifício, utilizados como unidade residencial ou comercial, excetuados o subsolo, o térreo e o mezanino.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã, 07 de junho de 2018.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**

Prefeito do Município

***Projeto de Lei nº 033/2018 - Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL***